



ICÓ
Cidade Feliz
Secretaria da Saúde



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 15.07/2024 - IN

O Município de ICÓ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Francisca Alves de Moraes S/N, Gerência, Centro - CEP: 63.430-000 – Icó – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.669.682/0001-79, neste ato representado pela Secretária de Saúde com sua ordenadora Sra. Maria Denise Lisboa da Silva, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 06/2024** **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 15.07/2024 - IN** para atendimento de a despesa a seguir discriminada:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR EM PACIENTE DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, JUNTO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICÓ-CE.

CONTRATADO: SMIMOVEIS LTDA- CNPJ nº 23.446.548/0001-65

PREÇO: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) mensais e R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) valor global.

Dotação Orçamentária: 15.01.10.122.0037.2.050.

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.39.00 – Locação de Imóveis

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ATENDER O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR EM PACIENTE COM USO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, DESTINADO AO PACIENTE JOSÉ NOAH, SE FAZ NECESSÁRIO DEVIDO À COMPLEXIDADE DO QUADRO CLÍNICO DO PACIENTE. A VENTILAÇÃO MECÂNICA É UM PROCEDIMENTO ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DA VIDA DE JOSÉ. ALÉM DISSO, A ASSISTÊNCIA DOMICILIAR PROPORCIONA AO PACIENTE UM AMBIENTE MAIS ACOLHEDOR E FAMILIAR, CONTRIBUINDO PARA A SUA RECUPERAÇÃO E BEM-ESTAR. A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL PARA ESSE FIM GARANTE A PRIVACIDADE E O CONFORTO NECESSÁRIOS PARA O PACIENTE E SUA FAMÍLIA, ALÉM DE FACILITAR O ACESSO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE AO LOCAL, GARANTINDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE E HUMANIZADO.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Icó/Ce, 09 de outubro de 2024.

MARIA DENISE LISBOA DA SILVA
Ordenadora de despesas
Secretaria da Saúde